

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2010
DISPENSA Nº 075/2010



VIA JURÍDICA

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA BRASIL, Nº 15/A, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO ESCOLAR MUNICIPAL CASSIA CAROLINE DA ESCOLA BASE MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. MÁRIO JOSÉ GOUVEIA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, Secretário de Educação, nomeado através da **Portaria nº 3763/2020**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, o Sr. **Mário José Gouveia**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.596.209 CRC/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 632.930.724-53, residente e domiciliado à Rua Afrânio, nº 20, Casa 01, Janga, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 084/2010, de locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da Escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 3122/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 084/2010**, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2020** e início de **2021**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 3122/2020**, que solicita o termo aditivo de prazo por um período de **12 (doze) meses**, acompanhado de sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

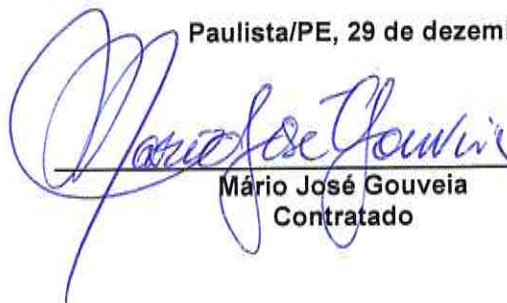
o Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2010, de 20 de maio de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.



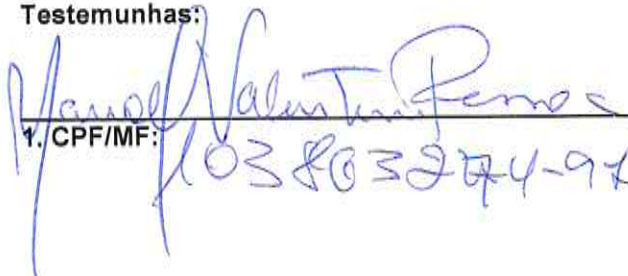
José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante



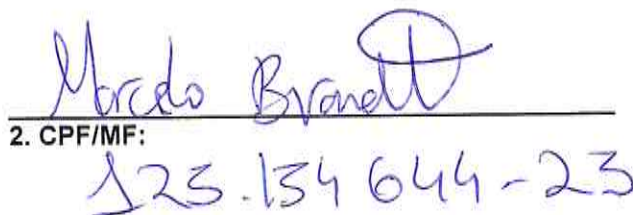
Paulista/PE, 29 de dezembro de 2020.

Mário José Gouveia
Contratado

Testemunhas:



1. CPF/MF: 103803274-91



2. CPF/MF: 123.134.644-23



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

15º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 084/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2010

MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA.

CPF/MF: 632.930.724-53

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

ASSINATURA: 29/12/2020.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02 / 03 / 2021. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____.

